

LEI MUNICIPAL Nº 4.614/2023 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

GERAL 1740  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 2.505.23 Pag. 033  
Data 02.08.23  
  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Autoriza o Município de Cacequi a firmar Termo de Parceria com o a ASSOCIAÇÃO TRILHEIROS DO IBICUÍ e dá outras providências.

A Senhora ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO, Prefeita Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Parceria/Fomento com a Entidade legalmente constituída, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, no caso a Associação Trilheiros do Ibicuí.

Parágrafo Único. A Associação beneficiada com o auxílio financeiro prestará contas ao Setor de Contabilidade do Município no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento do recurso.

Art. 2.º As despesas desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 30 de agosto de 2023.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO:95978801053  
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO

Assinado de forma digital por ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO:95978801053  
Dados: 2023.08.30 14:21:15 -03'00'

PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

  
ALDENIR SOARES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão 2021-2024